



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11
CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul
Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavgs@gmail.com

Ofício nº: 123/2025/CMDCA

Vargem Grande do Sul, 08 de abril de 2025.

Senhor Ilustre Presidente,

Tem a finalidade de cumprimentá-los e encaminhar o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como do Gestor da Parceria, em referência as Resoluções nº 04/2024 e nº 07/2024/CMDCA, Termo de Fomento nº 013/2024 que estabelece Parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **Associação Beneficente Dom Bosco**.

Neste caso, conforme regulação da citada Resolução e do Termo de Fomento, a execução da parceria é de 12 (doze) meses, sendo repassado os recursos financeiros em 04 (quatro) parcelas iguais (trimestre), condicionados pelos Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como a Prestação de Contas Mensais ao departamento municipal competente.

Assim posto, segue anexo ambos relatórios para dar continuidade na execução da proposta do Plano de Trabalho, e para apresentação da Prestação de Contas Mensal, para que após parecer favorável do departamento competente, por fim, **condicionar os pagamentos subsequentes**.

Sendo o que temos a informar, agradecemos imensamente a atenção, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maise Colombo da Silva
Conselheira Presidente do CMDCA

ILMO. SR.
EDER PINHEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “DOM BOSCO”

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Anderson Luis dos Santos
Rua 26 de Janeiro, 574 – Centro
Vargem Grande do Sul – SP Fone: (19) 3641-5240
Contador CRC-SP nº 287647/O-0 CPF 218.829.618-46



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11
CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul
Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavqds@gmail.com

RELATÓRIO MENSAL – GESTOR DA PARCERIA

OSCs: Associação Beneficente Dom Bosco;

Chamamento Público: Resolução nº 04/2024 e 07/2024;

Termo de Referência nº: 003/2024

Termo de Fomento: nº 013/2024

Vigência da Parceria: 12 (doze) meses (Janeiro de 2025 até Dezembro de 2025);

Mês/ano de Referência: Março 2025.

Conforme Chamamento Público regulado pelas Resoluções nº 04/2024 e nº 07/2024/CMDCA, Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) e assinatura do Termo de Fomento nº 013/2024, da qual estipula execução da proposta com vigência de 12 (doze) meses, condicionando os pagamentos em forma de parcelas mensais, bem como prestação de conta mensal, Relatório de Monitoramento e Relatório do Gestor da parceria, através deste Relatório atesta:

Conforme Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação (anexo), feito via contato telefônico e e-mail, o Projeto está sendo executado como previsto no Plano Trabalho, onde a Comissão de Monitoramento e Avaliação posiciona-se favorável a execução do Plano de Trabalho no mês de março de 2025, condicionando assim a continuidade dos pagamentos e execução da proposta apresentada.

Dessa forma, o Gestor da Parceria posiciona-se favorável as situações apresentadas, para assim dar continuidade na execução da proposta do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, bem como a continuidade do pagamento para manter a parceria nos termos regulatórios citados acima.

Atenciosamente,

Vargem Grande do Sul, 07 de abril de 2025.

Maise Colombo da Silva
Gestora da Parceria

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Anderson Luis dos Santos
Rua 24 de Janeiro, 574 – Centro
Vargem Grande do Sul – SP Fone: (19) 3641-5240
Contador CRC-SP nº 28764710-0 CPF nº 18.829.618-46



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE PLANO, POLÍTICA E DIAGNÓSTICO DO CMDCA

Referência: Março / 2025

1. IDENTIFICAÇÃO/OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO, foi fundada em 02 de maio de 1978, com sede na Rua Silva Jardim, 956, Jardim Pacaembu, em Vargem Grande do Sul/SP. Reconhecida com utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.048 de 06 de dezembro de 1978, e de utilidade Estadual pela Lei nº 12.657 de 11 de julho de 2007. Associação civil, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos ou econômicos e de caráter filantrópico.

2. DADOS DA PARCERIA

Serviço	Atendimento Institucional para crianças e adolescentes
Resolução	007/2024/CMDCA
Chamamento Público	Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2024
Processo Administrativo	180/2024
Projeto	“Ressignificando Vidas”
Recurso Financeiro	R\$.110.000,00 (Vigência: janeiro a dezembro/2025) Repasse de 04 parcelas de R\$.27.500,00 Custeio: Recursos Humanos/Alimentação/Material Consumo

3. ANÁLISE TÉCNICA

Data do monitoramento	03 / 04 / 2025
Horário do monitoramento	09 horas
Capacidade de atendimento	20 crianças e adolescentes
Público beneficiado com as ações realizadas no mês	03 crianças e adolescentes
A OSC está executado o Plano de Trabalho aprovado	(X) Sim () Não
A remuneração funcional (Cargos e Salários), estão em dia com suas obrigações	(X) Sim () Não
A Comissão posiciona-se favorável a permanência dos repasses que financiam o serviço da OSC	(X) Sim () Não

CONFERE COM
O ORIGINAL

Anderson Luis dos Santos
Rua 24 de Janeiro, 574 - Centro
Vargem Grande do Sul - SP Fone: (19) 3641-5240
Contador CRC-SP nº 28764719-0 CPF 418.829.618-46



Descreva as providências que devem ser adotadas pela OSC, caso haja necessidade e/ou outras informações relevantes:

No mês de março/2025, atendimento de três crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Coordenação: elaboração dos relatórios, planilhas de medicamentos, cronograma dos acolhidos, planejamento e reunião mensal com a equipe. Participação na da Conferência Municipal da Saúde e reuniões em conselhos (CMAS e CMDCA).

Equipe técnica (assistente social e psicóloga): promoção do bem-estar dos acolhidos, com foco em ações psicossociais, acompanhamento de reintegração familiar e articulação com serviços de saúde, educação e justiça, fortalecimento dos vínculos familiares, articulação com a rede de apoio e acompanhamento psicológico e social, visando a promoção de um ambiente seguro e acolhedor, essencial para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. Participação em reunião de conselhos e de rede.

Pedagoga:, Oficinas para a pintura das máscaras de carnaval utilizando as técnicas da esponja e do mosaico, oficina de escrita em tecidos, atividades diárias de reforço/alfabetização e matemática para as crianças acolhidas, acompanhamento diário das tarefas, redações e trabalhos escolares através do portal "Sala do Futuro", incentivo à leitura, orientações dos estudos para as provas, atividades de sondagem da escrita e da leitura para as crianças em processo de alfabetização, jogos de rimas, aliterações e sílabas iniciais/alfabetização, bingo de letras/alfabetização, Bingo de números para estimular o raciocínio lógico, organização de pensamentos, exigindo atenção e concentração. Quebra-cabeça, com o objetivo de desenvolver as habilidades de raciocínio estratégico, confiança, coordenação viso espacial, comunicação e socialização

Nutricionista: Planejamento de cardápio e inclusão de cardápio preestabelecido, combinado a confecção de lista de compra de alimentos para alimentação dos acolhidos, diálogo individual com cada acolhido para saber o que estão comendo e o que sentem falta, como é a alimentação no ambiente escolar, ver como podemos melhorar e ajustar o planejamento alimentar da instituição.

Aos finais de semana promoção de jogos, sessão beleza, sessão cinema, dentre outros de acordo com faixa etária e cronograma da equipe.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Anderson Luis dos Santos
Rua 24 de Janeiro, 574 - Centro
Vargem Grande do Sul - SP Fone: (19) 3641-5240
Contador CRC-SP nº 202.047, C-0 EPE 218.829.618-46



Sem apontamentos, a Associação "Dom Bosco", mantém as ações dentro da Tipificação do SUAS.

Este serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, configura-se como uma medida de proteção destinado às crianças e adolescentes em situações de abandono ou violação de direitos, afastados de suas famílias de origem por medida de proteção e atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupo de até 20 crianças e/ou adolescentes.

Era o que tínhamos a considerar.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Vargem Grande do Sul/SP, 07 de abril de 2025.

Comissão do Departamento Municipal de Ação Social:

Maise Colombo da Silva
Assistente Social - CRESS 37693

Patrícia Maria Teodoro Ribeiro
Assistente Social - CRESS 48729

Deise Apda dos Santos Salvador
Assistente Social - CRESS 23543

Comissão de Plano, Política e Diagnóstico do CMDCA:

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Anderson Luis dos Santos
Rua 24 de Janeiro, 574 - Centro
Vargem Grande do Sul - SP Fone: (19) 3641-5240
Contador CRC-SP nº 287647/O-0 CPF 418.829.618-46